



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUIA BRANCA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 550/2003

CRIA 01 (UM) CARGO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE PARA ATUAR NO CONVÊNIO DO PACS – PROGRAMA DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AGUIA BRANCA, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Para cumprimento do convênio firmado com o Ministério da Saúde para execução do PACS – PROGRAMA DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE, autorizado pela Lei Municipal n. 409/2000, fica criado mais 01 (um) cargo comissionado de Agente de Saúde;

Art. 2º. A remuneração do agente a ser contratado será feita em conformidade com o Art. 3º. da Lei Municipal n. 409/2000;

§ 1º. A remuneração de que trata este artigo será feita com recursos do Governo Federal, através do PACS – Programa de Agentes Comunitários de Saúde.

§ 2º. Para cumprimento do disposto no "caput" deste artigo, o Poder Executivo Municipal utilizará dotação própria consignada no orçamento vigente.

Art. 3º. O agente a ser contratado será escolhido através de processo seletivo promovido pela Secretaria Municipal de Saúde, que será regulamentado por Decreto do Executivo Municipal, com apoio da Secretaria de Saúde do Estado do Espírito Santo – SESA.

Parágrafo Único. Para a investidura no cargo, o candidato deverá atender os requisitos estabelecidos pelo Ministério da Saúde.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Águia Branca, 07 de abril de 2003.


JAILSON JOSÉ QUIUQUI
Prefeito Municipal